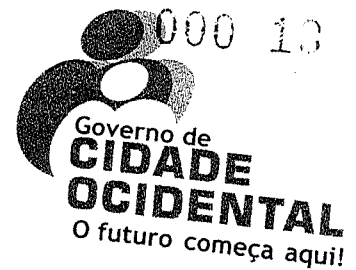


GOVERNO DE CIDADE OCIDENTAL



DECRETO Nº. 537/2011.

CIDADE OCIDENTAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente vitalício Sr. JOSÉ ODON SOARES DA SILVA e a dependente temporária da ex-servidora falecida Sra. HELENA DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES, na forma que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 601/05, de 1º de agosto de 2005, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte com proventos integrais na proporcionalidade iguais aos seguintes dependentes: Sr. **JOSÉ ODON SOARES DA SILVA**, dependente vitalício e a dependente temporária, **LORRANA SOARES GOMES** da ex-servidora falecida Sra. **HELENA DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES**, junto ao Fundo de Previdência de Cidade Ocidental, sendo que seus proventos seguem no valor de:

JOSÉ ODON SOARES DA SILVA
LORRANA SOARES GOMES

R\$ 474,71
R\$ 474,70

Total Proventos

R\$ 949,41

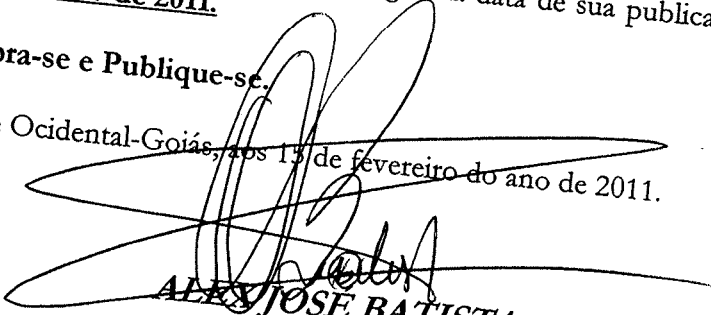
Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º, da EC nº 41/2003 combinado com a Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **OCIDENTAL PREV**, conforme Lei nº. 601/05, de 1º de agosto de 2005.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2011.

Cumpra-se e Publique-se.

Cidade Ocidental-Goiás, aos 13 de fevereiro do ano de 2011.


ALEX JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal